

Trindade Fernandes de Lucena, Soledade Maria Ferro Duarte, Sónia Filipa Rodrigues Cristóvão, Susana Cristina das Neves Padre, Susana Cristina Dias Furtado Ribeiro, Tânia Salomé Salvador Alves Lopes Franco, Telma Maria Rodrigues Balbino, Teresa Alexandra de Batalhão E Soares Ramos, Teresa Carla Magalhães Fernandes da Silva, Teresa Isabel Ralha da Costa Santos, Teresa Margarida Duque Costa, Teresa Maria Mendes de Oliveira, Teresa Maria Rodrigues Ribeiro, Vera Maria Messias Duarte, Vítor Manuel Bispo Folgado, Zélia Maria Custódio Alonso Rodrigues.

13-12-2016. — A Juíza de Direito, *Lina Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Monteiro*.

210108324

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 44/2017

O Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de junho de 2014 e ao abrigo do disposto no artigo 55.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, dividir a área territorial do Tribunal da Comarca em duas zonas, de modo que em simultâneo se realizem dois turnos: um turno, designado como Turno A, com competência na área territorial abrangida pelas Secções Locais de Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém, e outro turno, designado como Turno B, com com-

petência na área territorial abrangida pelas Secções Locais de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas. Esse regime tem-se revelado positivo para o desempenho do serviço de turno.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador foi ouvido nos termos legais.

Prevê-se para breve a introdução de alterações legislativas na organização judiciária com repercussão no serviço de turno, mas a respetiva legislação não está ainda aprovada. Isso justifica que se organizem turnos apenas para o início do próximo ano judicial, com a sequência até à data em que a nova legislação não interfira no serviço de turno, organizando-se o remanescente após a publicação da alteração legal.

Ao abrigo do disposto nos arts 36.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e 53.º, 55.º, n.ºs 1 a 4, 6, 8 e 9 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, organizo o *mapa das secções de serviço de turno*, conforme anexo ao presente despacho e que dele é parte integrante, referente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e segundo dia feriado consecutivo, destinado a assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, nas leis de cooperação judiciária internacional em matéria penal, de saúde mental, de proteção de crianças e jovens em perigo e do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado consecutivo, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2017, para vigorar no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

7 de dezembro de 2016. — O Juiz Presidente, *João Guilherme Gato Pires da Silva*.

Ano Judicial de 2016/2017 janeiro e fevereiro de 2017	Município Turno A	Instância/Secção de Turno	Município Turno B	Instância/Secção de Turno
07 janeiro 2017, sábado	Benavente	Local/Criminal	Ourém	Local/Criminal
14 janeiro 2017, sábado	Cartaxo	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal
21 janeiro 2017, sábado	Coruche	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal
28 janeiro 2017, sábado	Rio Maior	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal
4 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Tomar	Local/Criminal
11 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Tomar	Local/Criminal
18 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Torres Novas	Local/Criminal
25 fevereiro 2017, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal	Abrantes	Local/Criminal

210107596

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 1/2017

Delegação de competências

O Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura, na sua sessão de 19 de dezembro de 2016, deliberou por unanimidade delegar no Exmo. Senhor Juiz Secretário, Juiz de Direito Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, as competências previstas nas alíneas *c)*, *e)*, *f)*, *h)* do n.º 2 do artigo 11.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, considerando ratificados todos os atos praticados desde 1 de setembro de 2016, no âmbito dos poderes delegados.

21 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210108908

Despacho n.º 45/2017

Nos termos do disposto da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça, e obtida a anuência da Direção-Geral da Administração da Justiça, nomeio, em comissão de serviço, as Escrivãs Auxiliares Vera Lúcia dos Santos Matias de Andrade e Rosa Maria Palminha Ramos de Matos de Oliveira Vale, para o exercício de funções neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 01 de janeiro de 2017.

19 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210108876



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 19/2017

Procedimento concursal comum para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior para Divisão de Gestão Financeira previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Universidade Aberta.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se

público que por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 13 de maio de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Gestão Financeira previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade Aberta.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei 35/2014, de 20 de junho e portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora

do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta, sita na Rua Braamcamp, 90 -1250-052 em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções inerentes à atividade de técnico superior, nomeadamente, colaborar na elaboração da proposta de orçamento anual; organizar os processos de alteração orçamental e elaborar os respetivos mapas de alterações orçamentais; assegurar o acompanhamento e execução do orçamento (C. nível 3); verificar e registar o cabimento orçamental prévio à execução das despesas; elaborar os mapas e relatórios de execução e avaliação que se mostrem necessários ao controlo de gestão (C. nível 3); validar e submeter a autorização do Conselho de Gestão mapas periódicos de cabimentos de despesa e de pagamentos;

Executar lançamentos nas contas correntes de clientes e fornecedores; classificar as operações orçamentais e patrimoniais de acordo com o POC-Educação; calcular amortizações, ajustamentos e provisões, e mais e menos valias (C. nível 3); registar todas as operações contabilísticas e validar todas as que decorram de interface; cabimentar e processar mensalmente remunerações e outros abonos com base em informação da DRH; preencher e enviar declarações fiscais e da segurança social aplicando diretrizes contabilísticas; proceder à abertura de contas e/ou centros de custos/resultados; assegurar a correta execução das tarefas contabilísticas dentro dos prazos determinados; planear as necessidades de tesouraria de acordo com os compromissos assumidos e as cobranças a efetuar; efetuar pedidos mensais de libertação de créditos (SI do MF/DGO); efetuar mensalmente as reconciliações bancárias de todas as contas de depósitos em instituições financeiras; manter o plano de contas adequado das atividades da entidade e uma classe 9 que inclua o conjunto de contas, de registo digráfico, que permitam obter informação dos custos/resultados por centros de responsabilidade ou por funções, com informação dos custos diretos e indiretos (C. nível 3); controlar os centros de custo/resultados e elaborar os Mapas definidos na Contabilidade Analítica (C. nível 3); elaborar as guias de imposto retido nas prestações de serviço a entregar nas Finanças; preparar as declarações de rendimento dos prestadores de serviços, organizá-las, enviá-las aos interessados e emitir a declaração anual para as Finanças; manter o arquivo de toda a documentação própria da unidade de enquadramento funcional de acordo com as normas internas definidas; elaborar orçamentos previsionais (C. nível 3); efetuar as operações de fim de exercício; elaborar e fazer aprovar, anualmente, um *dossier* onde conste toda a informação relevante para a elaboração das contas, garantindo que a informação financeira aí incluída é correta e devidamente aprovada (C. nível 3); preparar as demonstrações financeiras e assegurar que são objeto de revisão legal e validação pela entidade competente (C. nível 3); remeter os documentos de prestação de contas, após aprovação, para as entidades previstas na Lei; aplicar os procedimentos de controlo interno definidos na organização; preparar documentação financeira para auditoria; Comunicar com as restantes unidades de enquadramento funcional; controlar prazos; registar e/ou consultar informação nos SI — SINGAP (Gestão Orçamental e POC-E e Gestão de Tesouraria) e SIGO.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências Sociais e de Gestão

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências: Os candidatos devem ainda possuir como condição preferencial o domínio, oral e escrito, da língua portuguesa; domínio do Office — ótica do utilizador; domínio de ferramenta de correio eletrónico; conhecimentos de contabilidade; conhecimento de legislação na área de contabilidade pública; conhecimentos de POC-Educação; Gestão Orçamental e POC-E; Vencimentos; domínio dos SI da AP — SIGO, Portal DGO, SIGO/SOE; SIGO/PIDDAC.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48 (euro), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos de seguida indicados:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores

com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

c) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço;

d) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

e) Estar integrado em outras carreiras.

9 — Prazo e formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

9.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, Rua Braamcamp, 90, 1250-052 Lisboa;

9.3 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, devidamente atualizado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Certificados das ações de formação frequentadas;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a desempenhar, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;

f) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e).

11 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

12 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

12.1.1 — A Prova de Conhecimentos consiste numa prova escrita, composta por uma parte de conhecimentos gerais e uma de conhecimentos específicos, tem a duração de 90 minutos e incide sobre os temas constantes do respetivo programa, cujas temáticas são as constantes do Anexo I que é parte integrante do presente aviso

12.2 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Sistema de classificação final: nos termos do artigo 18.º da portaria 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos — 30;
- b) Avaliação curricular — 30;
- c) Entrevista profissional de seleção — 40.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar constam da Ata n.º 1, sendo facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, ao Presidente do Júri.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 30.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. José António Lourenço Galdes — Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta;

1.º vogal efetivo: Dr.ª Jesuína Maria Isidoro Franco — Chefe de Divisão de Compras e Património da Universidade Aberta;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca de Matos, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Universidade Aberta.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Rita Maria Lopes de Sousa e Sereno, Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Qualidade da UAb;

2.º Vogal Suplente: Dr. Bruno Manuel Almeida dos Santos Tavares, Chefe de Divisão dos Serviços de Suporte Tecnológico ao Ensino da UAb.

19 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

20 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade Aberta, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

23 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

ANEXO I

Programa da Prova de Conhecimentos

Bibliografia e Legislação

I — Conhecimentos Gerais:

Estrutura Orgânica da Universidade Aberta — Regulamento n.º 489/2014, de 30 de outubro, republicado pelo Regulamento n.º 570/2015 de 20 de agosto;

Estatutos da Universidade Aberta — Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 22 de dezembro;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

Regulamento do Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril);

Níveis Remuneratórios correspondentes às Posições Remuneratórias das categorias das carreiras gerais (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho);

Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

II — Conhecimentos Específicos:

Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90 de fevereiro);
Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro);

POC-E (Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro);

Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro);

Regime Jurídico dos Códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro);

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas atualizações);

Lei do Orçamento do Estado (Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril);

Instruções n.º 1/2004 — 2.ª Secção Tribunal de Contas;

Código do IVA, na sua versão atualizada;

Código do IRS, na sua versão atualizada.

20 de dezembro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

210109215

Despacho (extrato) n.º 46/2017

Tendo presente a deliberação favorável emitida por unanimidade, pelo Conselho Científico da Universidade Aberta, em sessão de 27 de setembro de 2016, através da Deliberação n.º 217/CC/2016, determino ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, a renovação da contratação da doutora Maria da Costa Potes Franco Barroco Santa-Clara Barbas como professora associada convidada, em regime de prestação de serviços e de acordo com o Protocolo de cooperação entre o Instituto Politécnico de Santarém /Escola Superior de Educação de Santarém e a Universidade Aberta, a tempo parcial (4 horas semanais), auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente a 30 % do escalão 1 do índice 220, para o exercício de funções docentes no Departamento de Humanidades, com início a 01 de setembro de 2016 e fim a 31 de agosto de 2017, renovável, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU).

20 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

210109418

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 20/2017

Recrutamento por mobilidade interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um assistente técnico para Apoio à Direção (GAG — Gabinete de Apoio à Gestão), área de comunicação e imagem.

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Um (1);